PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº\_\_\_\_\_, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

**“Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento do estudo de medidas para minimizar os efeitos negativos da pandemia de Covid-19 sobre comércio e a indústria, viabilizar a atividade comercial e empresarial, bem como proporcionar a preservação e geração de empregos no município de Sumaré”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento do estudo de medidas para minimizar os efeitos negativos da pandemia de Covid-19 sobre comércio e a indústria, viabilizar a atividade comercial e empresarial, bem como proporcionar a preservação e geração de empregos no município de Sumaré.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por cinco vereadores a serem nomeados através de Ato da Presidência, respeitando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que compõem a Câmara Municipal de Sumaré.

**Art. 3º** - A Comissão visa, entre outras medidas:

 a) promover a oitiva de comerciantes e empresários sobre as dificuldades econômicas, administrativas e financeiras geradas pela pandemia de Covid-19;

b) analisar mecanismos para aliviar os impactos negativos da pandemia sobre a comércio e a indústria local, a fim de evitar o encerramento de suas atividades;

c) analisar medidas cabíveis para a preservação e geração de novos empregos, renda e o fomento da economia no município de Sumaré;

d) avaliar as licenças e alvarás de funcionamento das empresas e comércios em atividade no município de Sumaré;

e) promover a revisão e aprimoramento das legislações vigentes que contenham incentivos à atividade econômica, para o fim de viabilizar a continuidade da indústria e comércio, bem como atrair novos investimentos produtivos nos mais diversos setores e incrementar a oferta de emprego e renda local.

**Art. 4º** - Para execução de seus objetivos de colaboração a Comissão poderá:

I – Receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitado;

II – Requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público;

III - Convidar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV – Promover audiências públicas.

**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão serão abertos ao público em geral, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem de pessoas.

**Art. 6º** - A Comissão terá sede na Câmara Municipal de Sumaré, e se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que definirão o seu funcionamento.

**Art. 7º** - O prazo de funcionamento da Comissão será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez.

**Art. 8º** - Serão produzidos relatórios dos trabalhos, inclusive das reuniões, diligências e conclusão.

**Art. 9º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.

**WILLIAN SOUZA**

**VEREADOR**

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o projeto de resolução que dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal para o desenvolvimento do estudo de medidas para minimizar os efeitos negativos da pandemia de Covid-19 sobre comércio e a indústria, viabilizar a atividade comercial e empresarial, bem como proporcionar a preservação e geração de empregos no município de Sumaré.

A Comissão tem por objetivo, em síntese, analisar as dificuldades econômicas, administrativas e financeiras geradas pela pandemia de Covid-19 para o comércio e indústrias instaladas em Sumaré, bem como estudar mecanismos efetivos para aliviar seus impactos negativos, evitando o encerramento das atividades dos setores produtivos locais.

Além disso, a Comissão pretende promover a revisão e aprimoramento das legislações vigentes que contenham incentivos à atividade econômica local, a fim de viabilizar sua continuidade, atrair novos investimentos e a instalação de novas empresas de diversos setores em âmbito municipal.

Nesse sentido, os estudos realizados pela Comissão indicarão as medidas necessárias para adequação e modernização da legislação atual, a fim de traçar parâmetros que atendam ao interesse público dos diversos setores da sociedade, promovendo desenvolvimento econômico e social.

Com efeito, a constituição da presente Comissão vem ao encontro dos anseios de comerciantes, empresários, trabalhadores e de importantes entidades, a exemplo da ACIAS (Associação Comercial e Industrial de Sumaré) que durante toda sua história sempre atuou diretamente na defesa dos interesses do município de Sumaré, buscando soluções inovadoras para os mais diversos desafios e o desenvolvimento local, tendo, portanto, muito a colaborar nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.

**WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**